



RAZÃO DA ESCOLHA

1. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação haja vista que a contratação esta regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25;

2. ESCOLHA DOS EXECUTANTES

A razão da escolha da contratação da Sra. Viviane Rosa residente neste município, em face das informações de ser um profissional especializado com comprovada especialização;

Além do mais, consta que este profissional tem vasta experiência na área licitatória, já tendo prestado serviços para esta Casa e para o Poder Executivo local, o que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar.

Sem perder de vista que a contratação de profissional experiente depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Mencionamos ainda que para aceitação do preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, sendo o preço ofertado pelo licitante condizente com a realidade de preços do mercado local;

Placas do Pará, 29 de Janeiro de 2019.

Marcia de Sousa Fernandes
Comissão de Licitação
Presidente